



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO N° .561/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que retorne com o regime de escalonamento de trabalho em todos os setores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, priorizando modalidade de teletrabalho(home office) para os servidores do grupo de risco, enquanto perdurar o estado de calamidade pública por causa da pandemia do COVID-19, tendo em vista a variante delta já é a mais encontrada nas amostras coletadas em pacientes do Estado do Rio de Janeiro com Covid-19, conforme relatório da Secretaria Estadual de Saúde publicado recentemente.

JUSTIFICATIVA

Os avanços conquistados até agora pela vacinação contra a covid estão ameaçados pelo avanço de novas cepas do novo coronavírus no país, em especial a variante delta. Este é o alerta que vem sendo diariamente renovado por epidemiologistas, em todos os meios de comunicação, que reforçam a necessidade de manter-se ao máximo as medidas de proteção.

Na última semana, a capital fluminense confirmou mais



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



de 10 mil novos casos da doença, e o Estado do Rio de Janeiro foi considerado o epicentro da pandemia no país, vez que registrou o maior número de contaminações por covid-19 desde o começo deste ano, sendo a variante Delta responsável por 60% dos casos.

Por sua vez, a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) alerta mais uma vez que o avanço da delta provocará novo aumento de casos e mortes, vez que é considerada até 70% mais contagiosa. Por isso, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou na segunda-feira (19) um estudo clínico para avaliar a segurança, eficácia e imunogenicidade de uma terceira dose, ou dose de reforço.

Lembrando que não é só vacinação. Precisamos continuar com todas as estratégias de controle da pandemia: máscara, distanciamento, higienização e evitar aglomeração.

É, no mínimo, prudente que o Município de Rio das Ostras restabeleça as medidas de prevenção e isolamento, especialmente, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, como forma de reduzir a possibilidade de transmissão da variante delta e garantir a segurança dos servidores públicos e da população.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero contar com a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura, vez que a regra de iniciativa legislativa é exclusiva do chefe do Poder Executivo em razão da cláusula de reserva prevista no Art. 61, § 1º, II, a, da Constituição Federal e inciso II, do Art. 50, da Lei Orgânica do Município de



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2021.

A handwritten signature in blue ink that reads 'Carlos Augusto Carvalho Balthazar'.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Vereador